



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/19

MUNICÍPIO: **Município de São Domingos do Sul**, CNPJ nº 92.406.453/0001-30, com sede administrativa na Rua Eduardo Cerbaro, nº 33, na cidade de São Domingos do Sul (RS), representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO PERIN, portador do CPF nº 002.132.040-37.

EMPRESA: **MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO – PARÓQUIA SÃO DOMINGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.027.192/0032-44, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO POLTRONIERI**.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, aditam o Contrato Administrativo nº 045/2019, que trata da concessão de incentivo com base na Lei nº 1.531/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Tendo em vista a realização de nova avaliação por parte do Conselho de Desenvolvimento Econômico, devidamente registrado pela Ata nº 5/2024, o presente contrato fica prorrogado até o dia 30/04/2025, tendo seus efeitos retroativos à data de 1º de maio de 2024.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assim assinam o presente instrumento para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

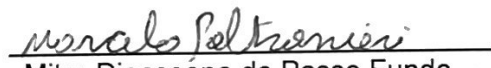
São Domingos do Sul (RS), 04 de junho de 2024.



Município de São Domingos do Sul
MUNICÍPIO

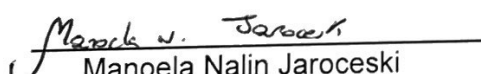
Visto e aprovado por esta assessoria
jurídica

Andreia Lorenzato
Advogada – OAB / RS nº 97.667



Mitra Diocesana de Passo Fundo –
Paróquia São Domingos
EMPRESA

TESTEMUNHAS



Manoela Nalin Jaroceski
CPF: 008.304.930-42



Eunice Kovaleski Canal
CPF: 713.870.990-00